



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.296, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Declara a utilidade pública da Associação dos Religiosos de Umbanda, Candomblé e Jurema – Regional Araraquara.

Considerando a solicitação de indicação de registro como entidade de utilidade pública efetuada pela Associação dos Religiosos de Umbanda, Candomblé e Jurema – Regional Araraquara, instruída nos autos do Processo nº 57703/2023, em trâmite perante a Prefeitura do Município de Araraquara;

Considerando a deliberação favorável à pretensão acima mencionada pelo Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo, conforme se verifica em fls. 2-3 do processo em epígrafe;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “m” do inciso I do “caput” do art. 126, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 8.017, de 16 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Religiosos de Umbanda, Candomblé e Jurema – Regional Araraquara, inscrita no CNPJ sob nº 34.408.049/0001-08, domiciliada à Rua José Pierobon, nº 268, Yolanda Ópice, Araraquara/SP.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de agosto de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 57703/2023 (“MRS/RAP”).